

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI COMPLEMENTAR 173 DE 20 DE MAIO DE 2020



LEI

LEI COMPLEMENTAR 173 DE 20 DE MAIO DE 2020



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PLANO DE TRABALHO

LEI COMPLEMENTAR 173 de 20 DE MAIO DE 2020.

1. APRESENTAÇÃO

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus, após reunião com especialistas. Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. Diante da pandemia, vários recursos financeiros estão sendo destinados aos Estados e municípios para prevenção de vulnerabilidades sociais, e proteção, detecção e rastreabilidade do COVID-19.

O Município de São Desidério adotou medidas de prevenção e combate a COVID-19 com intuito de amenizar os riscos causados pelo mesmo a população estando contaminadas ou não e necessitando permanecer em quarentena para garantir a segurança da comunidade. O presente plano apresenta ações que serão executadas pelas Secretarias de Assistência Social e de Saúde do Município de São Desidério no período de junho a setembro de 2020.

2. OBJETIVOS:

2.1 Objetivo Geral:

Assegurar a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e segurança a população em geral e aos profissionais que se encontram na linha de frente do combate ao COVID 19 no município de São Desidério.

2.2 Objetivo Específico:

- Diminuir as consequências decorrentes da pandemia para as populações mais vulneráveis;

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

- Garantir alimentação a população mais vulnerável, impedida de desenvolver suas atividades laborais, estando contaminadas ou não;
- Viabilizar a concessão de Benefícios Eventuais alimentação para a população atingida economicamente pela pandemia;
- Garantir a supervisão, o apoio técnico integrado, visando à efetividade e à sustentabilidade das ações desenvolvidas pelos profissionais da área da saúde e assistência social;
- Fortalecer os serviços de saúde para detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos da COVID19 e realização de teste rápido, mantendo o controle epidemiológico;

3. PÚBLICO ALVO:

População em situação de vulnerabilidade e/ou risco mediante critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde/SESAB e a população em extrema pobreza.

4. PLANEJAMENTO:

Serão destinados repasses da união para os municípios a partir do programa federativo de enfrentamento à COVID-19, que estabelece a destinação de valores aos estados e municípios para ações de saúde e assistência social. O recurso no valor R\$ 488.703,20 será rateado para contas da Assistência Social e Saúde, desse valor recebido 40% serão designados à Secretaria Municipal de Assistência Social e 60% para a Secretaria Municipal de Saúde.

A secretaria de Assistência Social direcionará o valor para a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas por meio de benefício eventual às famílias que estão em vulnerabilidade e risco social em decorrência da pandemia.

A Secretaria de Saúde destinará o recurso à compra de testes rápidos para detecção e rastreabilidade da população, visando maior eficácia no tratamento e proteção.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

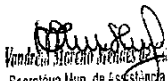
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO

Valor recebido mensal	Secretária M. de Assistência Social	Secretária M. de Saúde
Junho R\$ 122.175,80	R\$ 48.870,48	R\$ 73.305,48
Julho R\$ 122.175,80	R\$ 48.870,48	R\$ 73.305,48
Agosto R\$ 122.175,80	R\$ 48.870,48	R\$ 73.305,48
Setembro R\$ 122.175,80	R\$ 48.870,48	R\$ 73.305,48
TOTAL: R\$488.703,20	R\$195.481,52	R\$293.221,92

São Desidério-BA, 30 de Junho de 2020.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal


VANDREIA MENDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social


Adriano José de O. A. do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 107/2020, 04/08/2020
ADRIANNO JOSÉ DE O. A. DO
NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA